



DOCUMENTOS FÍSICOS OBRIGATÓRIOS:

IDENTIDADE MILITAR VÁLIDA OU DOCUMENTO PESSOAL VÁLIDO COM FOTO (NO CASO DE DEPENDENTE), ACOMPANHADO DE CARTÃO DO FUSEX VÁLIDO; OU
DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIO (ORIGINAL), ASSINADA PELO CMT DA OM E COM MARCA D'ÁGUA.

OBS: Consta do § 4º DO ARTIGO 30 da PORTARIA - DGP/C Ex Nº 273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - A IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR (CIM), QUE POSSUI O NÚMERO DO PREC/CP, DISPENSA A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO FUSEX PARA O ATENDIMENTO EM OMS, UG/FUSEX E OCS/PSA, CONFORME O ART. 60, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA IR EB30-IR-20.39, DESDE QUE O SEU CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

- EM CASO DE MILITAR ADIDO, ENCOSTADO OU VÍTIMA DE ACIDENTE EM SERVIÇO, COMPARECER COM **CÓPIA DE BOLETIM INTERNO DA OM** QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO;

- NÃO SERÃO ACEITAS FOTOS DE DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO. FAZ-SE NECESSÁRIO DOCUMENTO FÍSICO ORIGINAL;

- CADA PACIENTE POSSUI SEU PRÓPRIO CARTÃO FUSEX COM NUMERAÇÃO ESPECÍFICA. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE OUTROS PARA ATENDIMENTO;

-

OBS: NA AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL ATENDIMENTO. RESSALTA-SE TAMBÉM QUE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS DURANTE ATENDIMENTO EM OUTRAS OCS SERÃO EXIGIDOS AS MESMAS DOCUMENTAÇÕES